



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel/fax.: 35-3343-1702

CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 41772831/0001-69

**Comissão Processante do Processo de Cassação de Mandato nº 02/2022**

**Assunto: Notificação para apresentação de Alegações Finais**

**Notificação nº 04/2022**

## NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante que abaixo assina a presente, constituída formalmente nos termos do art. 5º, inc. II, do Decreto-Lei nº 201/67 na 2ª Reunião Ordinária, realizada aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, para apurar denúncia apresentada por Gilmar Amaral Diniz e Elder Rômulo Bonifácio, por suposta infração político-administrativa classificada no inciso VII do artigo 4º do Decreto-Lei 201/67, **NOTIFICAR VOSSA EXCELÊNCIA Sr. DOUGLAS STADUTO SOUZA**, bem com seu representante legal, Dr. **LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHÃES**, que no dia 08/04/2022 foi realizada a primeira audiência fase instrução para oitiva das testemunhas arroladas pelo denunciado, na qual o Presidente não acolheu o pedido das testemunhas Dimas Fabiano Toledo Júnior, Carlos Eduardo Costa Negreiros, Tomé Reis Alvarenga, Sandro Lisboa Martins para serem ouvidos em data posterior a marcada pela Comissão. A testemunha Arlen de Paula Santiago Filho solicitou depoimento por escrito e não havia até o momento enviado resposta. A testemunha Caíque Alberto Maciel Bonifácio não compareceu. A testemunha Tomé Pereira Peixoto não compareceu, contudo protocolou justificativa alegando não poder participar por motivo de foro íntimo. Foram tomados os depoimentos das testemunhas Getúlio Faria Lopes de Siqueira, Ederson Frank do Amara Vieira, João Miguel Bernardes Resck, Hilton Luis de Carvalho Rollo, para garantir a ampla defesa e contraditório foi nomeada a Advogada Carolina Amanda da Silva, OAB/MG nº 202.825, inscrita na lista de advogados dativos desta Comarca para acompanhar a instrução como advogada de defesa do denunciado. Ao final o Presidente Júlio César Junqueira dos Santos asseverou que os depoimentos ouvidos são suficientes, não sendo necessários os depoimentos das testemunhas Dimas Fabiano Toledo Júnior, Carlos Eduardo Costa Negreiros, Tomé Reis Alvarenga, Sandro Lisboa Martins. No dia 11/04/2022 foi realizado a última fase da audiência de instrução com a oitiva do denunciante Gilmar Amaral Diniz e Elder Romulo Bonifácio, ausente o denunciado, para garantir a ampla defesa foi nomeada a Advogada Carolina Amanda da Silva, OAB/MG nº 202.825, inscrita na



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel/fax.: 35-3343-1702

CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 41772831/0001-69

lista de advogados dativos desta Comarca para acompanhar a instrução como advogada de defesa do denunciado. Ao Final foi decidido pela comissão para notificar vossa Excelência para apresentar Alegações Finais.

Sendo Assim **CONCEDO VISTA** ao Processo para Vossa Excelência Sr. **DOUGLAS STADUTO SOUZA**, bem como para seu patrono Dr. **LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHÃES**.

E **NOTIFICO** Vossa Excelência Sr. **DOUGLAS STADUTO SOUZA**, bem como seu patrono Dr. **LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHÃES**, para que apresente **RAZÕES ESCRITAS NO PRAZO DE 05 DIAS CONFORME ARTIGO 5º, inciso, V do DL 201/67**.

Notifico, ainda, de que poderá acompanhar todos os atos do processo pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem com formular perguntas e reperfuntas as testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa, conforme estabelece o art. 5º, inc. IV, do Decreto-Lei 201/67.

Baependi, 12 de Abril de 2022.

Júlio César Junqueira dos Santos  
Presidente da Comissão Processante